



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**  
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO Nº 1949, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVERALDO DA SILVA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.553 de 18 de abril de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Campos, estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

**Parágrafo único** - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Praça 13 de abril, Centro de Campos Borges - RS, com o responsável pela entrega Senhora Suélen Tombini Mayer, Fiscal Tributária, e-mail [tributos@camposborges.rs.gov.br](mailto:tributos@camposborges.rs.gov.br), (54)3326-1110, sob pena de caducar o direito.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) | Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Data do Sorteio	Prêmio
Julho/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Agosto/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Setembro/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Outubro/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Novembro/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Dezembro/2019	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Janeiro/2020	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Fevereiro/2020	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Março/2020	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Abril/2020	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Mai/2020	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00
Junho/2020	Um prêmio de R\$ 200,00 e dois prêmios de R\$ 100,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges, 18 de abril de 2019.

  
Everaldo da Silva Moraes.

Registre-se e Publique-se.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

